# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2020

Edição nº 0217

Pagina

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

### **DECRETO N° 73/2020**

"Altera o Decreto nº 54/2020 que versa sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS - COVID 19, e dá outras providências"

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Altera os incisos I, II e III do § 3º do art. 3º do Decreto nº 54/2020, de 8 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> I - a abertura do comércio em geral se dará às 9h00 e se encerrará imprescindivelmente às 18h00 de segunda a sexta-feira, salvo as atividades essenciais que terão horários de funcionamento das 8h00 às 19h00; a abertura aos sábados se dará as 09h00 e se encerrará imprescindivelmente as 12h00 sendo vedada a abertura aos domingos, já as atividades essenciais terão horários de funcionamento das 8h00 às 19h00 de segunda a segunda.

> II - os horários de funcionamento de restaurantes das 10h às 14h, e das 17h às 22h, de bares das 09h às 22h e lanchonetes conforme alvará, salvo delivery;

> III - quanto aos depósitos de bebidas, a abertura dará às 09h, e se encerrará imprescindivelmente as 22h de segunda a sábado:

> Art. 2°. Revoga-se as disposições em contrário.

> Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> > Salto do Itararé, 24 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 76/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal para órgão diverso, em cumprimento a decisão judicial.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o determinado na Ação Civil Pública nº 0000814-89.2020.8.16.0163, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Siqueira Campos/PR;

## **RESOLVE:**

Artigo 1º - Transferir o servidor Amauri Salvi, lotado no cargo de motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, afastando-se do transporte escolar, em cumprimento ao determinado pelo Tribunal de Justiça do Paraná na Ação Civil Pública nº 0000814-89.2020.8.16.0163, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Siqueira Campos/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, em 23 de julho de 2020.

> PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL